



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.677/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PRÓTOCOLO

Publicado no período de 31/03/2010
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 08-0839-5

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$
5.636.000,00 (CINCO MILHÕES E
SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 5.636.000,00 (cinco milhões e seiscentos e trinta e seis mil reais) conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	1236100501.003	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		75.000,00
2401	1236100501.003	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		50.000,00
2402	1236100502.023	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		185.000,00
2402	1236500512.024	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		150.000,00
2402	1236500512.024	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		40.000,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.677/2010

2402	1236500512.024	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica		20.000,00
2403	1230600522.025	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		150.000,00
2401	1236100502.020	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200.000,00	
2401	1236100502.020	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00	
2402	1236100502.023	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00	
2402	1236100502.023	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	
2402	1236500512.024	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física	70.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			670.000,00	670.000,00

ÓRGÃO: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA ESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	1545100701.007	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		4.000.000,00
2501	1512200702.028	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física	70.000,00	
2501	1512200702.028	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	140.000,00	
2501	1545100702.030	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	90.000,00	
2501	1545100702.030	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física	210.000,00	
2501	1545100702.030	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	160.000,00	
2501	1545100702.030	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	270.000,00	
2501	1545100702.031	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00	
2501	1545100702.031	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física	60.000,00	



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.677/2010

2501	1545100702.031	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	80.000,00	
2501	1545100702.031	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	80.000,00	
2503	1545100721.011	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.930.000,00	
2503	1512200722.034	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	70.000,00	
2503	1512200722.034	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	390.000,00	
2503	1512200722.034	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	150.000,00	
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			4.000.000,00	4.000.000,00

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	1030200922.044	3.3.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
2601	1030300812.040	3.3.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000,00	30.000,00

ÓRGÃO: 3200 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	1236601781.062	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica		357.000,00
3201	1133301781.057	3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	3.000,00	
3201	1133301781.057	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00	



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.677/2010

3201	1133301781.057	3.3.90.33.00 Passagens e Desp de Locomoção	2.000,00	
3201	1133301781.057	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física	55.000,00	
3201	1133301781.057	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00	
3201	1133301781.057	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	57.000,00	
3201	2369101741.061	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00	
3201	2369101741.061	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	100.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			357.000,00	357.000,00

ÓRGÃO: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	0412201902.074	3.3.90.33.00 - Passagens e despesas de locomoção		4.000,00
3302	2781201931.064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		80.000,00
3302	2781201931.064	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica		20.000,00
3302	2781201931.065	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física		15.000,00
3302	2781201931.065	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica		20.000,00
3302	2781201931.065	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		90.000,00
3302	2781201932.075	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
3302	2781201932.075	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física		10.000,00
3302	2781201952.076	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		45.000,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.677/2010

3302	2781201952.076	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		15.000,00
3304	1339101911.067	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		20.000,00
3304	1339101911.068	4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis		60.000,00
3304	1339101911.069	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
3304	1339201931.070	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		20.000,00
3304	1339201902.079	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		25.000,00
3304	1339201902.080	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		30.000,00
3304	1339201902.080	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		65.000,00
3301	0412201902.074	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	54.000,00	
3301	0412201902.074	3.3.90.36.00 - Out.S.Terc.- P.Física	20.000,00	
3301	0412201902.074	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	10.000,00	
3302	2781201931.065	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	445.000,00	
3302	2781201932.075	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00	
3302	2781201952.076	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00	
3304	1339201902.079	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00	
3304	1339201902.080	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			579.000,00	579.000,00

TOTAL GERAL 5.246.000,00

Art. 4º - Conforme o Artigo 6º, Inciso II da Lei 1.671/2009, inclui-se pela inviabilidade técnica nos projetos abaixo discriminados os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.677/2010

Órgão: 3100 - Agências de Desenvolvimento Trabalho e Renda
Unidade Orçamentária: 3101 – Ações de Desenvolvimento Trabalho e Renda

Projeto: 1133301781.057 – Sistema Público de Emprego
Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil
Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp de Locomoção

Projeto: 236901 741.061 – Centro Público de Economia Solidária
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 31 de março de 2010.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PROTOCOLO

Nº

EM 05 / 04 / 2010

Roberto

Funcionário

Mat 006578